



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

*Plenário Monsenhor Alense Leite*

DECRETO LEGISLATIVO Nº 028/93 "REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1991."

GERALDO SCÁRDUA, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais; Faz saber que a Câmara Municipal, aprova, e eu Promulgo o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO:**

**Artigo 1º-** Ficam rejeitadas as contas da prefeitura Municipal de Baixo Guandu, referentes ao exercício de 1991, de responsabilidade do Sr. Elci Pereira, constantes do processo do Tribunal de Contas nº 1.864/92 e Parecer TC nº 094/93.

**Artigo 2º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, 20 DE OUTUBRO DE 1993.

  
GERALDO SCÁRDUA  
Presidente

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria em 21 de outubro  
de 1993.

  
CELMA CORTES BUSSULAR  
Sec. Leg. Municipal .